

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 277/91 - Reautuado em 24.04.91

INTERESSADO JOSÉ LAFAYETE DE OLIVEIRA1 GONÇALVES

ASSUNTO Indicação do interessado para lecionar a disciplina
"Estatística Aplicada à Educação" na Faculdade de
Ciências e Letras de Santa Fé do Sul.

RELATOR CONS. ANTÔNIO CARBONARI NETTO

PARECER CEE Nº 900/91 CETG "D" APROVADO EM 03/07/91

COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Santa Fé do Sul indica JOSÉ LAFAYETE DE OLIVEIRA GONÇALVES para lecionar, a partir de 22 de fevereiro de 1991, a disciplina "Estatística Aplicada a Educação", vinculada ao Departamento de Educação, no Curso de Pedagogia.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 401/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de JOSÉ LAFAYETE DE OLIVEIRA GONÇALVES para lecionar a disciplina "Estatística Aplicada à Educação" na Faculdade de Ciências e Letras de Santa Fé do Sul.

São Paulo, 22 de maio de 1991

a) CONS. ANTÔNIO CARBONARI NETTO
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano e Ubiratan D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 03.07.91

a) Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente